

LEI Nº 24/53

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de até R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para atender as despesas com as obras de cobertura metálica a arquibancada do estádio Municipal Octaviano Cardoso.

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do artigo 43, - parte final do parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de fevereiro de 1953

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.